



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

Rua Isídrio Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2016


O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.651, de 27/11/2014, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 11 de outubro de 2016, nas dependências do auditório do Departamento de Execuções Penais – DEPEN, e tendo em vista o contido do protocolo nº 14.153.139-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Alterações Orçamentárias na Dotação 3917.06421134.383 – da Gestão do Sistema Penitenciário, fonte 123, viabilizando o valor aditivo de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para o elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com a redução, deste valor, no elemento 3390.30 – Material de consumo, bem como no 3390.93 – Indenizações e Restituições, constantes do Orçamento em vigência, em razão da necessidade de ajuste para execução de serviços de manutenção e reparos em Estabelecimentos Penais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 12 de outubro de 2016.


Luiz Alberto Cartaxo Moura
Presidente